

**PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 04/2023 – AINTEC

O Professor Dr. Edson Antônio Miura, Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior, recém-formado, para o projeto “Manutenção e Implementação das atividades da Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC)” aprovado pela Fundação Araucária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional recém-formado, com formação acadêmica de nível superior em algum dos cursos descritos no item 3.1, subitem I, deste edital, para atuar na Agência de Inovação Tecnológica e, desta forma, atender à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.

1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela Agência de Inovação Tecnológica desta Instituição, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.

1.3. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 04/2021, para o desenvolvimento de atividades afetas à AINTEC.

1.4. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício, seja com a Universidade Estadual de Londrina, a Fundação Araucária ou Governo do Estado do Paraná.

1.5. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional recém-formado com formação acadêmica de nível superior em algum dos seguintes cursos descritos no item 3.1, subitem I, deste edital.

2.2. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais (08 horas diárias).

2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, sem qualquer adicional, ajuda de custo ou ressarcimento.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Obrigatoriamente possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em Direito, cuja colação de grau tenha ocorrido há no máximo 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital;
- II. E preferencialmente comprovar experiência (profissional ou acadêmica) ou capacitação (cursos) em alguma das áreas de propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia ou empreendedorismo.

3.2. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias) às atividades da AINTEC, inclusive nos períodos de férias letivas da UEL, com jornada das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

4.2. Assinar Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação, devendo cumprir com as obrigações assumidas por meio do referido termo.

4.3. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

4.4. Assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa.

4.5. Aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, demonstrar ser proativo, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discricção profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto à AINTEC.

4.6. **Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.**

4.7. Zelar pelo patrimônio e nome da AINTEC, da UEL, bem como cumprir suas normas internas.

4.8. Elaborar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas e relatório final ao término do vínculo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas no apoio à gestão da Política de Inovação, conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:

- I. Redigir negócios jurídicos da área de inovação, elaborar pareceres técnicos, realizar atendimentos às comunidades interna e externa da UEL, participar de reuniões de conselhos da Agência;
- II. Gerenciar e participar das atividades inerentes à Política de Inovação;
- III. Redigir documentos oficiais;
- IV. Organizar processos físicos e digitais;
- V. Divulgar as ações do AINTEC;
- VI. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no novo marco legal da inovação, bem como participar das capacitações fornecidas pela Agência;
- VII. Realizar publicações nas áreas de atuação da AINTEC;
- VIII. Identificar editais de órgãos de fomento, bem como realizar o preenchimento de formulários e realizar o levantamento de documentações;
- IX. Gerir processos de prestação de serviços;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados em formato PDF, seguindo exatamente a sequência descrita abaixo, para o e-mail aitecjur@uel.br:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação*;
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação ou documento comprovante da conclusão do curso**;
- V. Preferencialmente, documentos comprobatórios na área objeto deste edital, conforme Item 3.1, subitem II***;
- VI. Currículo lattes atualizado;

* Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de impressão e conservação, de forma a permitir eventual confrontação com o original. No caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência)

confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos, o mesmo só terá validade se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da inscrição.

** Deverá se apresentar este documento no momento do início das atividades, conforme cronograma. A pessoa candidata que ainda não tiver documento de tal natureza deverá apresentar comprovante de matrícula comprovando estar no último período da graduação em direito.

*** Exemplos: cópia da página de identificação e do registro na carteira de trabalho; comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa junto à Receita Federal; comprovante de abertura de empresa; declaração da empresa descrevendo as atividades realizadas pelo candidato; certificado de conclusão ou declaração de participação em cursos, eventos ou palestras; diplomas de pós-graduação; outros documentos que o candidato julgue procedente.

6.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto “Solicitação de Inscrição – Edital 01/2023-AINTEC” e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF, conforme exemplos abaixo: NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-diploma.pdf NomeSobrenome-documentos.pdf.

6.2.1. O não envio nos termos acima apresentados ensejará o não aceite da inscrição.

6.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 implica na não homologação da inscrição.

6.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

6.5. A UEL não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.

6.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário de envio do e-mail mencionado em 6.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações e documentos nelas apresentados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado seguindo o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.uel.br/aintec/editais.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) análise de documentação e homologação das inscrições (eliminatória) e ii) entrevista pessoal (classificatória).

8.2. Na análise de documentação será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 6.1 deste edital.

8.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado.

8.4. Somente serão analisadas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.

8.5. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, participarão da entrevista pessoal que será realizada conforme cronograma constante no item 10 deste edital, por comissão que será nomeada pela AINTEC.

8.6. Na entrevista será considerado:

- a) A atuação em setores de propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
- b) O conhecimento de temas relacionados à propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia, patrimônio genético, administração pública e empreendedorismo;
- c) Participação em empresas juniores;
- d) Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros;
- e) Facilidade de comunicação e resolução de questões técnicas;
- f) Conhecimento de informática;
- g) Conhecimento da língua inglesa;
- h) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

8.7. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

8.8. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

8.9. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 3.1 do referido anexo.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.uel.br/aintec/editais conforme o cronograma no item 10 deste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Local	Período
Divulgação do Edital	www.uel.br/aintec/editais	30 de março de 2023
Período de Inscrições	aintecjur@uel.br	De 31 de março a 03 de abril de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e convocatória para entrevistas	www.uel.br/aintec/editais	04 de abril de 2023
Realização das Entrevistas	Sede da AINTEC/UEL – Campus Universitário	05 de abril de 2023
Divulgação do Resultado	www.uel.br/aintec/editais	06 de abril de 2023
Previsão do Início das Atividades	Sede da AINTEC/UEL – Campus Universitário	10 de abril de 2023

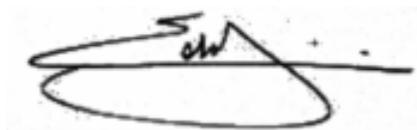
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade destas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da AINTEC.

Londrina, 30 de abril de 2023.



Edson Antônio Miura
Diretor da AINTEC/UEL

EDITAL Nº 04/2023 – AINTEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato			
Documento de Identificação nº		Órgão Expedidor/Estado	
CPF nº		Data de Nascimento	

ENDEREÇO			
Logradouro			
Nº		Bairro	
Cidade/Estado		CEP:	
Telefone Celular:		Email:	

FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Curso de Graduação		Instituição	
Data da Colação de Grau		Outras graduações/Instituição da graduação	
Se possuir: Cursos de pós graduação concluídos		Instituição do curso de Pós Graduação	

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no Edital nº. 04/2023- AINTEC.

Londrina/PR., ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 04/2023 AINTEC

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 2,0 pontos)	Pontuação
1.1. Atuação profissional na área objeto do edital (1,0 por ano)	Até 2,0
2. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	-
2.1. Cursos oferecidos pelo INPI ou OMPI (0,4 por curso)	Até 0,4
2.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,2 por curso)	Até 0,6
3. ENTREVISTA (máximo 7 pontos)	-
3.1. Entrevista	Até 7,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0